



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.07.01.01PE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022.07.01.01PE**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

**RECORRENTE:** TECNOGERA – LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A.

**RECORRIDA:** F.S.M. DA COSTA – ME

## RELATÓRIO

I – Observamos que diante do inconformismo da Recorrente, a mesma impetrou recurso contra decisão que habilitou a recorrida e que à inabilitou.

II – Observamos que o Pregoeiro recebeu o recurso por entendê-lo tempestivo.

III – Observamos por fim que, ao receber as razões de recurso da empresa Recorrente e contrarrazões da empresa recorrida, promoveu a análise e decidiu pela manutenção da decisão proferida, a fim de manter a HABILITAÇÃO da empresa Recorrida e a INABILITAÇÃO da Recorrente.

Isto posto, em razão da manutenção da decisão, o Pregoeiro encaminhou para autoridade superior para fins de decisão final sobre o presente recurso, conforme fundamentos do art. 109, §4º da Lei 8.666/93.

## MÉRITO:

I – Considerando a garantia de tratamento igualitário, o atendimento ao interesse público e a vinculação ao instrumento convocatório;

II – Considerando a possibilidade de apresentação de balanço de abertura, quando empresa nova.

III – Considerando a decisão proferida em certame;

IV – Considerando os preceitos do art. 3º da Lei 8.666/93.

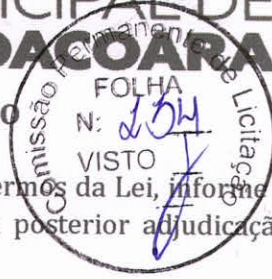
## DECISÃO:

Na qualidade de autoridade superior competente, com fulcro no art. 109, §4º da Lei 8.666/93, com base nos fundamentos apresentados no julgamento recursal, decido **RATIFICAR** na íntegra a decisão proferida pelo Pregoeiro, conforme fundamentos de fato e de direito, nela expostos.




# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Por fim, devolvo os autos ao Setor de licitações para que, nos termos da Lei, informe aos interessados o resultado do julgamento recursal e promova a posterior adjudicação e homologação do processo licitatório.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 01 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA FLÁVIA TEIXEIRA**  
ORDENADORA DE DESPESAS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO